GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA
MUNICIPAL DA SERRA

IMPRENSA OFICIAL/ES
Informação com transparência

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), segunda-feira, 19 de dezembro de 2022

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

Iranilson Casado Pontes
Coordenador de Governo

Harlen Marcelo Pereira de Souza
Procurador Geral

Victor Leite Wanick Mattos
Controlador Geral

Fabíola Zardini Ribeiro
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da silva
Secretário Municipal da Fazenda

Dayse Maria Oslegher Lemos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social

Fabiana Negreli
Secretária Municipal de Educação

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Luiz Fernando Castro de Mello Leitão
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Planejamento Estratégico

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Halpher Luiggi Mônico Rosa
Secretário Municipal de Obras

Enio Bergoli da Costa
Secretário Municipal de Serviços

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Luiz Fernando Castro de Mello Leitão - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva – Respondendo -
Secretária Municipal de Habitação

Cláudia Maria da Silva – Respondendo
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Alessandro Luciani Bonzano Comper
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Christiani Maria Vieira
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores

IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO (DIO/ES)

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890
AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 714, ED. RS TRADE TOWER, 4º ANDAR - PRAIA DO CANTO, VITÓRIA/ES
CEP: 29055-130 - TELEFONE: (27) 3636-6929 FAX: (27) 3636-6904

IMPRENSA OFICIAL/ES
Informação com transparência

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 21:23:45
Código de Autenticação: 3352317b

SEDEP

SERRA TEM MAIOR EVOLUÇÃO EM AMBIENTE DE NEGÓCIOS DA GV

» ***Dados divulgados pela Findes reforçam boa gestão econômica da cidade.***

Os esforços da Prefeitura da Serra para garantir o máximo de investimentos na cidade já apresentam bons resultados. Nesta sexta-feira (16), a Federação das Indústrias do Espírito Santo (Findes) divulgou a 4ª edição do Indicador do Ambiente de Negócios (IAN) e a Serra foi o município com a maior evolução.

Prefeito da Serra, Sergio Vidigal participou da cermônia realizada na sede da Findes nesta sexta e recebeu um prêmio pelo trabalho desempenhado. O município se destacou principalmente nos quesitos gestão fiscal e infraestrutura, repesctivamente com as notas 7,1 e 7,3. No geral, a Serra ocupa o segundo lugar geral (6,5) entre os municípios capixabas.

"Tivemos a melhor média no cluster 5, que é o mais competitivo e inclui outros municípios da Grande Vitória. Esse resultado reforça o trabalho que realizamos de desburocratizar cada vez mais os processos, o que incentiva a instalação de novas empresas na Serra, gerando emprego e movimentando cada vez mais, a economia do município", afirmou o prefeito.

O IAN é um indicador construído para os 78 municípios do Espírito Santo, composto por 4 eixos (Infraestrutura, Potencial de Mercado, Capital Humano e Gestão Fiscal), desmembrados em 10 categorias que são construídas com a agregação de 39 indicadores individuais.

O objetivo do indíce é fornecer um diagnóstico detalhado da situação do Ambiente de Negócios dos municípios do Espírito Santo e auxiliar no desenvolvimento de políticas públicas e na tomada de decisões do setor privado.

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Planejamento da Serra, Luiz Fernando Castro de Mello Leitão também ressaltou a importância dos números.

"A Serra foi o município que mais cresceu neste indíce. Isso é importante para nós porque mostra que o trabalho está no caminho certo".

Texto: Leonardo Quarto
Foto: Divulgação PMS

SETUR

APÓS DOIS ANOS, FESTA DE SÃO BENEDITO VAI AGITAR O MUNICÍPIO

» ***As manifestações recordam os acontecimentos milagrosos.***

A tradicional Festa de São Benedito, que teve início no último domingo (11), vai seguir agitando e encantando o município até o dia 27 de dezembro. Após dois anos sem festejos pelas ruas devido à pandemia de Covid-19, a festa conta com atrações regionais e nacionais para toda a família, vale a pena conferir!

Os festejos de São Benedito são Patrimônio Cultural e Imaterial do município desde junho de 2021, quando a lei n°5.308/2021, foi sancionada pelo prefeito da Serra, Sergio Vidigal.

As manifestações são de cunho religioso, folclórico e popular, que recordam os acontecimentos milagrosos feitos pelos por São Benedito e São Sebastião. A festa é realizada todo ano, e já faz parte do calendário do município.

Confira a programação completa:

Dia 17/12 (sábado)

– Desfile das Bandas de Congo Mirins da Serra – 19h – Serra – Sede

Dia 25/12 (domingo)

- Puxada do Navio Palermo – 20h – Serra – Sede

- Show musical DJ JV Saxx

- Show musical Jackson Lima

Dia 26/12 (segunda)

– Missa do Serrano – Igreja Matriz – 9h

- Sessão Solene/Entrega do Título de Cidadão Serrano – Câmara da Serra – 11h

- Exposição da imagem de São Benedito – Igreja Matriz – Serra – Sede – 11h

- Procissão de São de São Benedito – 18h – Serra - Sede

- Fincada do Mastro – 20h – Serra – Sede

- Show Pirotécnico – 22h

- Show musical regional – Cheiro Moreno – 22h

- Show musical nacional – Diogo Nogueira – 22h30

Dia 27/12 (terça)

– Encontro das Bandas de Congo – 20h – Serra – Sede

- Show musical regional Taiana França.

Texto: Miranda Perozini
Foto: SECOM

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

www.serra.es.gov.br | Serra (ES), segunda-feira, 19 de Dezembro de 2022 | Edição N483

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 3.860/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 13º da Lei nº 5.401/2022 de 07/01/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11 : b) os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II do § 1º do art. 43 da Lei Federal n°. 4320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.702.608,00 (Um milhão e setecentos e dois mil e seiscentos e oito reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação com valor de R$ 1.702.608,00 (Um milhão e setecentos e dois mil e seiscentos e oito reais) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 16 de dezembro de 2022
ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.113.0000.0000	18.917
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.34.00	1.113.0000.0000	1.039.319
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.34.00	1.113.0000.0000	386.623
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.34.00	1.111.0000.0000	257.749
		TOTAL		1.702.608

Protocolo 987436

DECRETO Nº 3.861/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º da Lei 5.401/2022 de 07/01/2022 e 8º da Lei nº 5.346/2021 de 01/09/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.
Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 16 de dezembro de 2022
ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 21:23:45 Código de Autenticação: 3352317b

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.001.0000.0000	293.000
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
23.695.0018.2113	Fomentar, Promover o desenvolvimento do Setor Turí	3.3.90.39.23	1.001.0000.0000	923.000
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.43	1.111.0000.0000	500.000
12.361.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.44	1.111.0000.0000	40.000
		TOTAL		1.756.000

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
13.392.0017.2108	Fomentar a Cultura Local por meio da Lei Chico Pre	3.3.90.48.99	1.001.0000.0000	350.000
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.01.00	Secretaria de Assistência Social			
08.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.93.99	1.001.0000.0000	311.000
08.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	4.4.90.52.19	1.001.0000.0000	50.000
08.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.30.01	1.001.0000.0000	57.000
08.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.99	1.001.0000.0000	21.000
08.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.17	1.001.0000.0000	20.000
08.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.92.99	1.001.0000.0000	340.600
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.244.0005.2026	Manter Programas Municipais de Transferên-cia de Re	3.3.90.39.99	1.001.0000.0000	87.000
08.244.0006.2032	Manter e ampliar os serviços da proteção social bá	3.3.90.93.99	1.001.0000.0000	55.400
08.244.0006.2032	Manter e ampliar os serviços da proteção social bá	4.4.90.52.48	1.001.0000.0000	20.000
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.841.0000.3001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública.	3.1.91.13.99	1.001.0000.0000	30.000
28.846.0000.3002	Pagamento de Sentenças Judiciárias.	3.1.90.91.01	1.001.0000.0000	414.000
		TOTAL		1.756.000

Protocolo 987534

Edital

EDITAL PROCESSO SELETIVO

SEDES Nº 500/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DA SERRA faz saber que realizará nostermos da Lei Municipal nº 5.667/2022 c/c a Lei 5.374/2021, Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária de profissionais, objetivando atender às necessidadesde excepcional interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DA SERRA**,para a função de **SALVA-VIDAS**. Serão **100 (cem)** vagas para chamamento imediato e cadastro de reserva, a serem distribuídas nas praias, rios, lagoas e piscinas do Município da Serra.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Contratação Temporária de profissionais dar-se-á de acordo com as necessidades doMunicípio, de modo gradual e a partir da homologação do resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios (DIO/ES) e no site da Prefeitura de Serra (www.serra.es.gov.br).

1.2 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital e legislação vigente.

1.3 Ao realizar a inscrição, o candidato deve certificar-se de que preenche todos osrequisitos exigidos para a função pleiteada.

1.4 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios (DIO/ES) e no site da Prefeitura de Serra (www.serra.es.gov.br), não se responsabilizando este Município por outras fontes de informações.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será composto pelas seguintes etapas: inscrição, classificação, convocação, conferência/análise de documentos,escolha de vagas e formalização dos contratos dos profissionais.

1.6 As etapas de inscrição, classificação e convocação serão totalmente informatizadas.

1.7 Fica instituída em Portaria por ato próprio do(a) Secretário(a) Municipal de Defesa Social, Comissão Especial com atribuições inerentes à execução, o monitoramento e a avaliação das ações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

1.8 O presente Processo Seletivo Simplificado será destinado, exclusivamente, para o trabalho na modalidade presencial.

1.9 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente todos os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

1.10 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que, para assumir vínculo com o Município na funçãopleiteada, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acumulação de cargos públicos.

2. DA FUNÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de contratar profissionais temporários para a função de SALVA-VIDAS, conforme discriminado no quadro abaixo:

DA ESPECIFICAÇÃO	
FUNÇÃO	**ESCOLARIDADE EXIGIDA/PRÉ-REQUISITO MÍNIMO**
SALVA-VIDAS	- Ensino médio completo; - Certificado/ declaração de conclusão do curso de formação de SALVA-VIDAS – SALVA-VIDAS ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, dentro do prazo de validade; estando o candidato aprovado/apto no CFGV pelo Corpo de Bombeiros Militar (Conforme Art. 8º da Lei Nº 9.269 de 21 de julho de 2009, alterada pela Lei nº 10.469, 18 de dezembro de 2015; IncisoII e § 1º do Art. 44 do Decreto 2423-R de 15 de dezembro de 2009 alterado pelo Decreto Nº 4062-R, de 01 de fevereiro de 2017; e item 5.5.5.1 da Norma Técnica 07 - BRIGADAS DE INCÊNDIO PRIMEIROS SOCORROS OU SOCORROS DE URGÊNCIA SALVA- VIDAS OU GUARDA-VIDAS Procedimentos para formação,treinamento, reciclagem cadastramento de empresas – 2018.)

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 21:23:45 Código de Autenticação: 3352317b

3. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

PADRÃO SALARIAL	CARGA HORÁRIA
• Salário Base: R$ 1.337,00 • Insalubridade 20% (R$242,40) • Auxílio Alimentação: R$ 525,00 (Creditado em Cartão Alimentação). • Gratificação de R$ 500,00 para emitir relatórios diários para o Observatório da SEDES e CBMES. • Vale transporte, nos termos da Lei Municipal nº 4.329/2014.	• 220 (duzentas e vinte) horas mensais em regime de escala 12/36, sendo no mínimo 6h diárias ou na forma determinada pela SEDES e conforme as necessidades do Município.

3.1 Do número de vagas estimado para a função de Salva-Vidas: 100 (cem) vagas, podendo na convocação e/ou no decorrer do contrato, e por interesse e/ou necessidade da administração pública, haver novas contratações, respeitando a classificação final.

3.2 Os reajustes aplicados nos vencimentos e benefícios dos servidores municipais, também deverão incidir sobre a remuneração prevista no quadro do item 3 deste Edital.

4. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE SALVA-VIDAS:

4.1 Realizar tarefas de vigilância e salvamento nas praias, rios, lagoas e piscinas do Município da Serra/ES;

4.2 Percorrer as áreas sob sua responsabilidade, observando os banhistas, a fim de prevenir afogamentos e salvar vidas;

4.3 Orientar adequadamente sobre os perigos e prestar informações turísticas aos banhistas;

4.4 Prestar assistência devida providenciando socorro médico quando necessário, no âmbito de desenvolvimento de seu serviço;

4.5 Realizar Relatórios diários de ocorrências registradas nos locais de trabalho tais como informações turísticas, crianças perdidas, resgastes, abordagens preventivas dentre outros;

4.6 Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza de equipamentos e materiais que lhes sejam disponibilizados para o trabalho, bem como dos locais (em especial os postos de observação) nos quais desenvolva as atividades;

4.7 Executar outras tarefas correlatas como, por exemplo, apoio em operações de Defesa Civil, atividades desportivas que estiverem sendo promovidas pela Prefeitura Municipal, entre outras, conforme necessidade ou a critério da Secretaria de Defesa Social e da Prefeitura Municipal da Serra;

4.8 Manter-se com Certificado do Curso de Formação de Salva Vidas - Guarda-Vidas - CFGV, expedido ou validado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo dentro do prazo de validade, sob pena de desligamento em caso de não apresentação quando solicitado, mesmo após a contratação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1 Para efeito de classificação, a atribuição de pontos dar-se-á por meio de títulos declarados, obedecendo os critérios definidos neste Edital.

5.2 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I maior titulação apresentada;

II maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.3 A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios (DIO/ES) e no site da Prefeitura de Serra www.serra.es.gov.br.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 No ato da inscrição o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

a) Atender aos pré-requisitos mínimos exigidos para a função elencada neste edital;

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 21:23:45 Código de Autenticação: 3352317b

b) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391/72 e n.º70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1°;

c) Ter na data da chamada/convocação a idade mínima de dezoito (18) anos e máxima de setenta e cinco (75) anos, conforme LC n° 152 de 03 de dezembro 2015;

d) Possuir, na data de encerramento das inscrições, a escolaridade mínima exigida para oexercício do cargo: Ensino Médio Completo;

e) Apresentar certificado de conclusão do Curso de Formação de Salva Vidas – Guarda- Vidas - CFGV, expedido ou validado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santodentro da validade e com aproveitamento: "aprovado/apto";

f) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

6.2 O não atendimento a qualquer das exigências relacionadas no item "6.1" dopresente Edital implicará na imediata desclassificação e consequente exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado, seja verificada a irregularidade em qualquertempo.

6.3 A inscrição será realizada **exclusivamente em plataforma *online***, por meio do link: http://gti.serra.es.gov.br. , **na aba azul "Processo Seletivo" – digitar o número do edital e o ano.**

6.4 A inscrição *online* estará disponível a partir das 8:00 horas do dia **19/12/2022 até as 00:00horas do dia 26/12/2022,** ininterruptamente, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

6.5 Somente serão aceitas as inscrições realizadas por meio da plataforma ***online*** e noprazo estabelecido nos subitens "6.3" e "6.4" deste Edital.

6.6 A Secretaria de Defesa Social da Serra não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, em razão de falhas ou congestionamento de servidores e links de comunicação, falta ou instabilidade de energia elétrica, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados - ou recebidas apóso horário estipulado no item "6.2".

6.7 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição inseridos nos formulários *online*, bem como a veracidade das informações declaradas.

6.8 Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar documentalmente as informações fornecidas neste Processo SeletivoSimplificado.

6.9 Após concluir sua inscrição *online*, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição gerado pelo sistema, uma vez que este deverá ser apresentado no ato da conferência, análise e validação de documentos, bem como da contagem da pontuação com a finalidade de classificação no Processo Seletivo.

6.10 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nempela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do comprovante de inscrição.

6.11 Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista as características e especificidades inerentes ao exercício da função.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas: inscrição, classificação, convocação, conferência/análise/validação de documentos e contrataçãodos profissionais, nos termos deste Edital.

7.2 As etapas de inscrição, classificação, convocação e entrega das documentaçõesserão totalmente informatizadas.

7.3 Todas as informações declaradas pelo candidato na inscrição, bem como demais documentos exigidos para formalização do contrato, deverão ser obrigatoriamente apresentados no ato da conferência/análise de documentos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado e, caso não sejam apresentados para validação, o candidato será eliminado.

7.3.1 No caso do candidato não retornar no prazo estipulado à Secretaria Municipal deDefesa Social, será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, não cabendo recurso.

7.4 O candidato deverá encaminhar toda documentação contida no Edital de acordo com o item 10.2 ao ser convocado, sob pena de desclassificação.

7.5 O candidato que não proceder a escolha de vagas e/ou formalização do contratoserá eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, não podendo interpor recursos.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 21:23:45 Código de Autenticação: 3352317b

8. CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

8.1 A pontuação dos candidatos será realizada numa escala de 0 (zero) a 100(cem) pontos e será avaliada em duas categorias conforme o quadro abaixo:

Discriminação	Pontuação Máxima
Experiência Profissional na Administração Pública e/ ou Privada, desde que inseridas na área de atuação.	40 Pontos
Qualificação Profissional(Títulos)	60 Pontos

A classificação se dará de acordo com a pontuação alcançada pelo candidato,e os critérios de pontuação que seguem:

I . EXERCÍCIO PROFISSIONAL EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO 40 MESES).	PESO/ MÊS ATRIBUÍDO
Pelo tempo de serviço exercido em instituição pública, conveniada, particular ou pessoa física com comprovação em Carteira de Trabalhoe/ou comprovante expedido por instituição pública, através de seu setor de Recurso Humanos, na função pleiteada, serão atribuídos 1,0 (um) ponto por mês trabalhado, até o limite de 40 (quarenta) meses.	1,0
II . QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL CURSOS (MÁXIMO 60)	**VALOR ATRIBUÍDO**
a) Curso na função pleiteada (específico): Curso Atendimento Pré-Hospitalar(APH), com duração igual ou superior a 40 (quarenta) horas. Certificado com data de emissão a partir 2019.	15
b) Curso na função pleiteada (específico): Curso Básico de Defesa Civil e/ou correlatos a Defesa Civil, com duração igual ou superior a 20 (vinte)horas. Certificado com data de emissão a partir 2019.	13
c) Curso na função pleiteada com duração igual ou superior a 20(vinte) horas. Certificado com data de emissão a partir 2019.	12
d) Curso na função pleiteada com duração igual ou superior a 15(quinze) horas. Certificado com data de emissão a partir 2019.	10
e) Curso na função pleiteada com duração igual ou superior a 10 (dez)horas na área pleiteada. Certificado com data de emissão a partir 2019.	05
f) Curso na função pleiteada com duração igual ou inferior a 08 (oito)horas na área pleiteada. Certificado com data de emissão a partir 2019.	05

9. DO RECURSO

9.1 Os recursos referentes a este Processo Seletivo Simplificado deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário próprio (**Anexo III**), assinados e submetidos à Comissão Técnica através do e-mail salvamar@serra.es.gov.br, para análise, até no prazo de 24h após o resultado.

9.2 O resultado final, após recurso, será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (DIO/ES) e no site da Prefeitura de Serra: www.serra.es.gov.br .

9.3 No caso de eliminação, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da eliminação, para interpor recurso junto à Comissão do Processo SeletivoSimplificado.

9.4 Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no comprovante de inscrição.

9.5 Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal, fax ou correio eletrônico, oupor outras formas e meios não estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.

9.6 Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto.

9.7 O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 21:23:45 Código de Autenticação: 3352317b

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado, sendo realizada pela SEDES - PMS, de acordo como número de vagas, por meio de Edital específico a ser disponibilizado Diário Oficial dos Municípios (DIO/ES) e no site da Prefeitura de Serra: www.serra.es.gov.br .

10.2 Os candidatos convocados deverão obrigatoriamente acessar o endereço eletrônico http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx, no dia e horário definidos em Edital de Convocação, e encaminhar **OBRIGATORIAMENTE** a documentação exigida no subitem **11.1,** deste Edital, para conferência e análise pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

10.3 Caso o candidato convocado que encaminhar para análise/conferência de documentos e não demonstre interesse em firmar contrato com esta municipalidade poderá, por livre iniciativa, solicitar sua desistência, em formulário próprio, não podendo ser reclassificado e, caso não solicite, será eliminado.

10.4A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado se reserva o direito de solicitar aocandidato outros documentos, visando complementar a análise e, caso o candidato não consiga apresentar ou se recuse a apresentar, será sumariamente eliminado desteProcesso Seletivo Simplificado.

10.5 Caso o candidato convocado não apresente qualquer documento exigido neste Edital será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

10.6 Caso o contratado não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato/memorando, este tornar-se-á sem efeito e o mesmo estará sumariamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

10.7 Caso o candidato não proceda a escolha de vagas ou formalize contrato implicará em sua sumária eliminação.

11. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Para efeito de formalização do contrato fica definida a abertura do processo eletrônico de admissão http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx, para conferência pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado dos seguintes documentos:

a) Comprovante de inscrição;

b) 01 (uma) foto 3X4;

c) Comprovação dos Pré-requisitos para a função pleiteada;

d) Títulos declarados no ato da inscrição para fins de pontuação;

e) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da ReceitaFederal;

f) Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição;

g) Título de eleitor (frente e verso);

h) Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.jus.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;

i) Carteira de trabalho profissional, página na qual conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento;

j) Número do comprovante de PIS/PASEP;

k) Comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe (água, luz, telefone, fatura de cartão) ou contrato de aluguel, ou aindadeclaração de próprio punho de residência, conforme **Anexo II**;

l) Comprovante de conta bancária – Conta Corrente: BANESTES, BANCO DO BRASIL ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Conta Corrente ou Poupança) e, caso o candidato não possua conta em nenhum destes bancos, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos providenciará uma conta salário na agência do Banco BANESTES/Ag. Serra Sede para recebimento dos vencimentos;

m) Certificado de reservista (obrigatório para candidatos do sexo masculino);

n) Certidão de casamento ou nascimento;

o) Certidão de nascimento e CPF de dependentes;

p) Atestado de antecedentes criminais, apenas os expedidos pela Polícia Civil,informando que nada

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 21:23:45 Código de Autenticação: 3352317b

consta ou não possui pendências (validade de 60 dias);

q) Atestado médico de aptidão física e mental expedido por médico do trabalho(validade de 60 dias);

r) Certidão Negativa da Justiça Estadual Cível e Criminal (1º e 2º instância cível e criminal). https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm

s) Certidão negativa PMS/SEAD/DRH – emitido por meio link http://www.serra.es.gov.br/, Portal do Servidor > certidão DRH.

t) Certidão Negativa Federal (https://www10.trf2.jus.br › consultas › balcao-virtual)

u) Qualificação Cadastral do e-social http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial/pages/index.xhhml

v) Certificado de vacinação Contra a Covid-19 (Primeira e Segunda dose, dose únicae dose de reforço) sendo admitidos os sites; https://www.vacinaeconfia.es.gov.br/cidadao/ e ou https://conectesus-paciente.saude.gov.br/login

11.2 Nenhum documento entregue para formalização do contrato será devolvido aocandidato, a fim de substanciar a memória documental deste Processo Seletivo.

12. DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:

a) Pelo término do prazo contratual;

b) Por iniciativa do contratado;

c) Por conveniência da administração;

d) Quando o contratado incorrer em falta por assiduidade e disciplinar, conforme a Portaria SEDES Nº 004/2017, observado também o disposto no Convênio CBMES/SEDES Nº 013/2017;

e) Em razão da demanda, conforme disposto na Lei nº 5.667/2022 c/c 5.374/2021.

12.2 Ocorrendo o disposto na alínea "a", é dever do servidor público responsável pelo Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Defesa Social, comunicar a Divisão de Pagamento, via ofício, a data de encerramento do contrato de trabalho.

12.3 A extinção do contrato, no caso da alínea "c", será comunicada com antecedência mínima de trinta (30) dias.

12.4 As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado, nos termos deste edital, serão apuradas de modo a garantir ao servidor temporário o direito ao contraditório e ampladefesa.

12.5 Os critérios de avaliação de assiduidade e disciplina do contratado serão fundamentais para continuidade do contrato, bem como para futuras contratações, sendo que:

12.5.1 Para consideração do critério de assiduidade, 01 (uma) falta não justificada no período de contratação implicará na rescisão do contrato;

12.5.2 Para consideração do critério de disciplina, após a primeira ADVERTÊNCIA, o próximo incidente disciplinar implicará na rescisão do contrato que poderá ocorrer, ainda, independente de advertência anterior.

12.6 Além das situações previstas nas legislações aplicáveis e no presente Edital, a cessação do contrato antes do término previsto, poderá ocorrer também:

a) Se o candidato aprovado não comparecer no prazo máximo de 24 horas após achamada;

b) Se completar 75 anos, conforme estabelece a Constituição Federal;

c) Caso não compareça a Cursos de Capacitação/ Reciclagem, quando convocados;

d) Se não tiver condições, por motivos particulares de continuar exercendo o total da carga horária assumida;

e) Se não cumprir rigorosamente com o horário estabelecido;

f) Quando solicitado por escrito pelo próprio candidato;

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 21:23:45 Código de Autenticação: 3352317b

g) Por interesse da Administração.

12.7 É competente para análise e processamento de critérios de disciplina e assiduidade,bem como de procedimentos afins, o Departamento de Segurança Patrimonial e Salvamar e, por força do Convênio CBMES/SEDES Nº 013/2017.

12.8 O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de informações incorretas e/ou documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

12.9 O candidato que tiver seu contrato de trabalho rescindido por falta de assiduidade e/ou indisciplina (garantida ampla defesa e contraditório), ficará impedido de participar de novo processo seletivo no município de Serra pelo período de 2 (dois) anos.

13. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

13.1 Este Processo Seletivo Simplificado é valido por 12 (doze) meses, podendo serprorrogado por igual período, conforme Art. 5º da Lei 5.374/21.

13.1.1 No caso de encerramento do quantitativo de candidatos existente no cadastro reserva antes da data prevista no subitem **12.1**, deverá ser realizado novo Processo Seletivo Simplificado para contratação.

13.2 O candidato que for contratado por esta Municipalidade deverá participar de Formações Continuadas promovidas pelo CORPO DE BOMBEIROS ou pela SEDES.

13.3 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinadopela Secretaria Municipal de Defesa Social da Serra - SEDES, regidos pelo CORPO DE BOMBEIROS conforme Convênio Nº 013/2017, no ato de sua contratação, em atendimento à excepcional necessidade do Município e, na impossibilidade de cumpri-lo,o candidato estará eliminado.

13.4 Os candidatos serão localizados conforme a necessidade do Município, de acordocom o número de vagas previstas em cada posto de trabalho localizados nas praias, rios, lagoas e piscinas do Município da Serra.

13.5 Por excepcional interesse e necessidade desta municipalidade, o quantitativo de profissionais contratados poderá ser redimensionado ou remanejado a qualquer tempo e em qualquer época do ano.

13.6 A carga horária dos contratados na forma deste Edital será: 220 (duzentas e vinte) horas mensais em escala 12/36, sendo no mínimo 6h diárias ou na forma determinada pela SEDES, conforme as necessidades do Município e legislação vigente.

13.7 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidatoa sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.

13.8 Não será permitida a presença de acompanhantes no momento em que ocandidato proceder a apresentação de documentos para conferência/ análise, bem comona formalização do contrato.

13.9 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como apresentar documentos falsos será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das apurações e sanções nas esferas cível e criminal.

13.9.1 No caso de apresentação de documento falso, o fato será remetido às autoridades competentes para as devidas providências nas esferas cível e criminal.

13.9.2 Após firmado o contrato com esta municipalidade, caso seja constatada qualquer irregularidade nas informações prestadas ou na documentação apresentada pelo candidato, o mesmo terá o contrato rescindido, sendo, por consecução, anulados todos os atos decorrentes.

13.10 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública, presentes no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, e, na hipótese da complexidade dos casos, serão submetidos à apreciação do Secretário Municipal de Defesa Social.

Serra, 16 de dezembro de 2022.

JOEL LYRIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 21:23:45 Código de Autenticação: 3352317b

ANEXO I

ETAPAS	DATAS
Edital de Abertura	19/12/2022
Inscrições online	19/12 a 26/12/2022
Resultado Final do requerimento das Inscrições on-line	27/12/2022
Resultado Classificação Parcial	28/12/2022
Prazo de Recursos	Até 24h após a publicação do resultado de Classificação Parcial
Resultado Final após Recursos	Até 03 (três) dias úteis após o término do prazo de recurso
Homologação do Resultado Final	Até 03 (três) dias úteis após o término do prazo de recurso
Assinatura de contrato / entrega deuniformes	06/01/2023 até 09/01/2023
INÍCIO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES	**09/01/2023**

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Por este instrumento particular de declaração de residência, Eu, _____, Nacionalidade: _____, Estado civil: _____, RG de nº: _____ e CPF nº: _____, residente e domiciliado à Rua/Avenida: _____, nº: _____, complemento: _____, Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____, DECLARO, idoneamente, sob as penas da lei e direitos (Código penal, art. 299 – Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: pena de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se documento é particular) para comprovação de endereço que mantenho residência no endereço descrito acima.

Serra (ES), _____ de _____ 2022.

Por ser a mais cristalina expressão da verdade, assino o presente.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, publicado no **Edital nº 500/2022 - SEDES** da Prefeitura Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo.

Eu,.....
,
portador do CPF nº....., requerimento da inscrição nº.....
para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo da Secretaria de Defesa Social (SEDES), apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo, em face da seguinte decisão.
.....
..
.....
..
.....
..
.....

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 21:23:45 Código de Autenticação: 3352317b

..

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
...
.....
...
.....
...
.....
...
.....
...
.....
...
.....
...
.....
...
.....
...
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documento auxiliares (que não foram apresentados originalmente):

.....
...
.....
...
.....
...
.....
...
.....

Serra, ... de ..... de.....

_____

Nome completo

Protocolo 987403

Portaria

PORTARIA/SEICIT N° 031, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Gestor e Fiscal do Processo administrativo n° 43364/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1° Designar como Gestor e Fiscal no Processo n° 43364/2022, referente ao **contrato n° 211/2022**, firmado com a empresa **ALTERNA TELEC. E UTILIDADES LTDA**, que tem por objeto a contratação de serviços de telecomunicações para prover acesso à internet e acesso ponto a ponto através de link redundante dedicado e distinto com garantia de banda simétrica para download e upload.

Gestor:
Danúbio Alves Marinho - MAT. 30.462

Fiscal:
Kleiton Barcelos da Rocha - MAT. 30.511

Art. 2º Esta Portaria integra o Processo Administrativo nº 25.947/2020 e entra em vigor na data de sua assinatura.

Atenciosamente,

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SEICIT

Protocolo 987037

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 21:23:45 Código de Autenticação: 3352317b

PORTARIA Nº 203, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Município do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 7912/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica sem efeito a Portaria nº 191, de 23 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município da Serra em 16 de dezembro de 2022, que determina à Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar (CIAD) a instauração de processo visando apurar possível infração por descumprimento ao que prevê o art. 158, incisos I, III, VI e XVII e art. 159, inciso XIV, ambos da Lei Municipal nº 2360/2001, sendo indiciado o servidor **MÁRCIO ROGÉRIO VILLELA DOS SANTOS**, matrícula 44439, ocupante do cargo Professor MaPB - Assessoramento Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEDU).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal da Serra, 16 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 987084

PORTARIA Nº 204, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Município do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 7912/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica sem efeito a Portaria nº 192, de 23 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município da Serra em 16 de dezembro de 2022, que determina à Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar (CIAD) a instauração de processo visando apurar possível infração por descumprimento ao que prevê o art. 158, incisos I, III, VI e XVII e art. 159, inciso XIV, ambos da Lei Municipal nº 2360/2001, sendo indiciado o servidor **JULIO CESAR CALMON CRUZ**, matrícula 3039, ocupante do cargo Professor MaPB - Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEDU).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal da Serra, 16 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 987085

PORTARIA SEDES Nº 025, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Alteração da leitura da Lei que define as contratações temporárias para exercer o cargo de Salva-Vidas e alteração de membro da comissão responsável pela organização e execução do Processo Seletivo Simplificado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERA A LEITURA DAS LEI MUNICIPAIS ANTERIORMENTE PUBLICADAS; onde se lê: **Lei nº 3.823/2011 c/c Lei nº 5.374/2021** leia -se: **Lei nº 5.667/2022 c/c 5.374/2021.**

ALTERA O MEMBRO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;

Membro	Anterior:	MATRÍCULA
FRANCISMAR CUNHA FERREIRA		80.493

Membro	Atual:	MATRÍCULA
FAGNER NATALINO DE SOUZA		78.950

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 16 de dezembro de 2022.

JOEL LYRIO JUNIOR
Secretário Municipal de Defesa Social

Protocolo 987406

PORTARIA SETUR N. º 149 de 14 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n. º 67 da lei n. º 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado como gestor e fiscal do Termo de Fomento nº 024/2022, referente ao apoio financeiro para o projeto 1º Serra com Jesus, os servidores:

- Gestor: Maria Marta Tomé - Mat. 83.411
- Fiscal: Jeferson Pereira Barbosa - Mat 81.238.

Art. 2º - Fica designada para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, os servidores:

- Wagner Romanhi Bermudes - Mat. 83.434
- Ernandes Zanon Guimarães - Mat - 83.412
- Inês Pinto Rigo - Mat - 81.962

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

ENIVALDO DIAS PEREIRA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 987546

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 21:23:45 Código de Autenticação: 3352317b

Instrução de Serviço

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1929/2022 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.039/2022
Processo nº 1996/2022

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: DA CRUZ DISTRIBUIDORA LTDA

Valor Total: R$ 3.750,00
Data da Assinatura: 15/12/2022

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 987502

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1930/2022 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.039/2022
Processo nº 1996/2022

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Valor Total: R$ 7.400,00
Data da Assinatura: 15/12/2022

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 987503

ERRATA DE EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Protocolo 985688
ONDE SE LÊ: Nº 1921/2022 - SESA/PMS
LEIA-SE: Nº 1922/2022

Protocolo 987515

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO N° 024/2022
PROC. N.º: 70.703/2022

EMENDA PARLAMENTAR:
• Vereador Igor Elson
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Instituto Capixaba de Promoção Social
CNPJ: 35.250.477/0001 - 00
VALOR: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
OBJETO: Celebração de Termo de Fomento com o Instituto Capixaba de Promoção Social, objetivando o apoio financeiro para realização do projeto 1º Serra com Jesus, nos termos do plano de trabalho apresentado e aprovado, o qual integra o termo de fomento para todos os efeitos legais.
FUNDAMENTO LEGAL: O projeto em tela não foi selecionado por meio de chamamento público, pois a ausência de chamamento justifica-se pelo fato que a Organização possui Emenda Parlamentar nominativas para a realização do projeto em tela, conforme disposto no art. 29 da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

ENIVALDO DIAS PEREIRA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 987548

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 024/2022

PROCESSO Nº 70.703/2022

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer CNPJ: 27.174.093/0021-70
Enivaldo Dias Pereira - Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CPF nº: 054.274.127.00

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Instituto Capixaba de Promoção Social
CNPJ: 35.250.477/0001 - 00
Presidente: Cândido Luiz Lopes Franco
CPF nº: 881.118.147 - 04

OBJETO: Realização do projeto 1° Serra com Jesus

VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação: 13.392.0017.2.106
Natureza da despesa: 3.3.50.43.00
Vínculo: 1.001
Dotação: 1065

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 28/12/2022 e será encerrado em 28/12/2023 e será executado conforme Plano de Trabalho aprovado.

GESTOR/FISCAL DA PARCERIA
Maria Marta Morra Tomé - Mat. 83.411
Jeferson Pereira Barbosa - Mat. 81.238

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Wagner Romanhi Bermudes - Mat. 83434
Ernandes Zanon Guimarães - Mat. 83.412
Inês Pinto Rigo - Mat. 81.962

Serra, de 14 de dezembro de 2022.

ENIVALDO DIAS PEREIRA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 987549

ERRATA

No resumo do Termo de Fomento n° 035/2022 - SEMAS, publicado no dia 21/11/2022, sob protocolo de publicação n° 970757.
Onde-se lê: "**Fonte**: 2.390.0090.0000
Leia-se: "**Fonte**: 1.001.0000.0000."

Prefeitura Municipal da Serra/ES
Em, 25 de novembro de 2022.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Representante legal do Município

Protocolo 987552

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 21:23:45 Código de Autenticação: 3352317b

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Instrução de Serviço

ERRATA

No extrato da Ratificação de Inexigibilidade de Licitação - Processo: 75005/2022, publicado em 16 de dezembro de 2022,

Inclui o número da remessa contratual (ID) 2022.069E0600006.10.0065

Protocolo 987069

ERRATA

No extrato da Ratificação de Inexigibilidade de Licitação - Processo: 74604/2022, publicado em 16 de dezembro de 2022,

Inclui o número da remessa contratual (ID) 2022.069E0600006.10.0066

Protocolo 987076

ERRATA

No extrato da Ratificação de Inexigibilidade de Licitação - Processo: 75004/2022, publicado em 16 de dezembro de 2022,

Inclui o número da remessa contratual (ID) 2022.069E0600006.10.0067

Protocolo 987094

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 69530/2022, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, III da Lei 8.666/93, em favor da **Empresa TATIANA LIMA FRANCA 154422820792**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.103.523/0001-50, no valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), tendo como objeto contratação de show musical com **a cantora Tatiana França** para a festa de São Benedito em Serra Sede, no dia 27 de dezembro de 2022, no calendário Oficial do Município da Serra, promovido pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer- SETUR.

Serra, 16 de dezembro de 2022
ID(TCEES)2022.069E0600006.10.0068

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 987153

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 71185/2022, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, III da Lei 8.666/93, em favor da empresa **J. E. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.193.814/00001-06, no valor global de R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), tendo como objeto contratação de atividade artística com grupo HB de Teatro para cantada de Natal no Parque da Cidade - Laranjeiras no dia 21/12/2022.
Serra, 16 de dezembro de 2022
ID(TCEES)2022.069E0600006.10.0064

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 987163

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2022
PROCESSO: 13170/2022
MPE Nº 187/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
FORNECEDOR REGISTRADO: ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ Nº 81.571.010/0001-89
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SALVAMAR" PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E COMUNITÁRIA (GRUPAMENTO SALVAMAR.
VALOR GLOBAL DO LOTE:
R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais**).**
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da assinatura.
Data da assinatura: 15 de dezembro de 2022.

Fabiana Negreli Passos Moreira
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 987435

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2022
PROCESSO: 13170/2022
MPE Nº 187/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
FORNECEDOR REGISTRADO: FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ Nº 53.777.835/0001-19.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SALVAMAR" PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E COMUNITÁRIA (GRUPAMENTO SALVAMAR.
VALOR GLOBAL DO LOTE:
R$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais**).**
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da assinatura.
Data da assinatura: 16 de dezembro de 2022.

Fabiana Negreli Passos Moreira
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 987464

APOSTILAMENTO DO CONTRATO 241/2019
Partes: O Município da Serra e a **EMPRESA PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 24.104.071/0001-00.
Objeto: O presente apostilamento tem como objeto a repactuação dos valores contratualizados, passando de R$ 6.586.084,16 (seis milhões quinhentos e oitenta e seis mil oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), com acréscimo anual de R$ 848.705,72 (oitocentos e quarenta e oito mil setecentos e cinco reais e setenta e dois centavos), passará para R$ 7.434.789,88 (sete milhões quatrocentos e trinta e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
Os efeitos financeiros deste apostilamento serão contados a partir de 01/01/2022, a rigor das alterações decorrentes da data-base da categoria.
Data da assinatura: 16 de dezembro de 2022

Fabiana Negreli Passos Moreira
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 987631

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 21:23:45 Código de Autenticação: 3352317b

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

www.serra.es.gov.br | Serra (ES), segunda-feira, 19 de Dezembro de 2022 | Edição N483

LICITAÇÕES

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 042/2022

O Município da Serra/ES, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL/SEOB, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DA SERRA/ES.
O Início da Sessão Pública e recebimento dos envelopes será às 14:00 horas do dia 19 de janeiro de 2023, na sede da CPL/SEOB, a Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Anexo SEOB - Térreo, Centro, Serra-ES. Informações 3291.2146.

O Edital e anexos poderão ser obtidos mediante apresentação de Pendrive e no site oficial do Município.
ID (TCEES) 2022.069E0600002.01.0036

Serra (ES), 16 de dezembro de 2022
EDUARDO BERGANTINI CASTIGLIONI
Presidente da CPL/SEOB

Protocolo 987417

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2022

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na modalidade SRP PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 239/2022, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal nº 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br, objetivando o Registro de Preços, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de administração de benefício de auxílio-alimentação, por meio de
cartão eletrônico com chip e/ou tarja magnética visando pagamento de gêneros alimentícios, para alunos regularmente matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino da Serra.
O Edital e Anexos oriundos do Processo nº 70849/2022 SEDU, encontram-se disponíveis no site acima.
Abertura das propostas: às 13h30min. do dia 30/12/2022.
Início da sessão da disputa: às 14h00min. do dia 30/12/2022.

ID(TCEES)2022.069E0600004.02.0014

Serra/ES, 16 de dezembro de 2022.
Karla Vianna Gomes
Pregoeira Oficial/SEAD

Protocolo 987525

Resultado de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2022
PROCESSO Nº 1. 729/2022 - CP 004/2022

ID (TCEES) 2022.069E0600002.01.0021

Contratante: Prefeitura Municipal da Serra

Contratada: Rocco Construtora e Incorporadora Lda.

Objeto: Manutenção dos Pavimentos com Micro Revestimento Asfáltico das Vias Públicas do Município da Serra, com fornecimento de mão de obra, Equipamentos e Materiais, conforme o programa de Manutenção de Pavimentos da Secretaria Municipal de Obras, Neste Município.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 61.317.677,71 (sessenta e um milhões, trezentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos).

Dotação Orçamentária:
08.01.00 - 15.451.0037.2.214
4.4.90.51.91 - Vínculos: 1.001.0000.0000

Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022

Halpher Luiggi Mônico Rosa
Secretário Municipal de Obras

Protocolo 987426

Ata Registro de Preço

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo Nº: 41.173/2022 - PE Nº 215/2022- ID(CidadES) 2022.069E0500001.02.0080
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Óleo Mineral

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2022
Fornecedor: AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA-ME
CNPJ: 13.633.230/0001-30

Lote 01/Item 01: : ÓLEO MINERAL REFINADO

Lote 02/Item 01: : ÓLEO MINERAL REFINADO
Valor global do lote: R$ 366.960,00

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 987446

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 21:23:45 Código de Autenticação: 3352317b